

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI AO PODER EXECUTIVO

PROPOSIÇÃO – Vereador Dr. Renan Pereira

PROJETO DE LEI Nº XXXXX DE XXXXXX DE 2017

cria o Programa “Empresa Solidária” no âmbito
Município de Guaíba e dá outras providências.

Art. 1º – Cria o Programa “Empresa Solidária”, no município de Guaíba, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

Parágrafo único – A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á, exclusivamente, sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares.

Art. 2º – As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Art. 3º – O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperadores além das previstas no Art. 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

José Francisco Soares Sperotto

Prefeito Municipal

IND 376/2017 - AUTORIA: Ver. Dr. Renan Pereira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006621 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8F942282E720602039BD9C7839965E1D

